SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

EDITAL PPGQ Nº 02/2025

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PARTICIPAÇÃO DISCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA EM EVENTOS ACADÊMICOS, CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS

O Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) do Instituto de Ciências Exatas (ICE) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa visando a institucionalização no processo de solicitação e nos critérios de julgamento para a concessão de auxílios a discentes do PPGQ/Unifesspa, torna público o presente Edital e convida discentes do PPGQ para apresentarem propostas para receber Auxílio Financeiro à participação em eventos acadêmicos, científicos e tecnológicos que se realizem fora de seus *campi* de vínculo na Unifesspa, nos termos aqui estabelecidos.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital se destina exclusivamente a estimular e viabilizar, por meio de auxílio financeiro, a participação de **discentes** do PPGQ em eventos acadêmicos, científicos e tecnológicos, de abrangência regional, nacional e internacional, que venham a ocorrer fora de seus *campi* de vínculo na Unifesspa no ano de 2025, **a partir de 30/06/2025.**

2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1. Poderá solicitar o auxílio o interessado que comprove:

2.1.1 Estar matriculado e ativo no mestrado acadêmico em Química do PPGQ no período em vigor;

2.1.2 Ter submetido trabalho em evento acadêmico, científico ou tecnológico.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O recurso é originário do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP) 2025.

3.2. Serão destinados R$10.000,00 (dez mil reais) para custeio desse programa. ND 3.90.18 - Auxílio Financeiro para alunos.

3.3. Serão disponibilizadas 50 cotas de ajuda de custo no valor de R$200,00 (duzentos reais), sendo que cada aluno poderá solicitar no máximo 5 cotas.

3.4. Os pedidos serão atendidos conforme disponibilidade financeira.

4. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. No caso de apresentação de trabalho que tenha mais de um autor, será beneficiado apenas um dos autores discentes.

4.2. Para ser contemplado por este edital, o discente não poderá ter recebido nenhum outro

tipo de auxílio estudantil e/ou financeiro para o mesmo evento.
4.3 Os pedidos devem ser enviados via processo eletrônico ao PPGQ, na forma de documento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do evento, sendo que solicitações fora deste prazo não serão aceitas.
4.4 O prazo para empenho do recurso é 31 de outubro de 2025.

5. DO AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

5.1. O auxílio será concedido apenas em forma de crédito em nome do discente e poderá ser utilizado para pagamento de hospedagem, alimentação, passagem e/ou inscrição no evento.
5.2. Caso o discente beneficiado não utilize o auxílio pago em seu nome, nem participe do evento ou desista do auxílio por motivos diversos, deverá comunicar a coordenação do PPGQ por meio de e-mail (ppgq@unifesspa.edu.br), que providenciará Guia de Recolhimento da União (GRU), fornecida pelo setor financeiro da Unifesspa para a devolução do valor por meio de depósito na conta da Unifesspa.
5.3. Neste caso, é obrigatório ao discente entregar uma cópia do Comprovante de Pagamento da GRU ao PPGQ.
5.4. Esta GRU terá prazo de 5 (cinco) dias para o seu vencimento.
5.5. Caso contrário, o discente será considerado inadimplente, ficando impedido de obter quaisquer auxílios da assistência estudantil, sendo passível ainda sanções legais e administrativas cabíveis.

6. DA APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

6.1. As solicitações devem ser dirigidas à Coordenação do PPGQ, Professora Dra. Rosangela Dala Possa, via processo eletrônico, considerando os prazos definidos nos itens 3.5 e 4.3.
6.2. É OBRIGATÓRIO a apresentação dos seguintes documentos no ato da inscrição: a) Formulário de Solicitação de Apoio à Participação Discente em Eventos e Termo de Compromisso assinado (Anexo I);
b) Histórico acadêmico atualizado
c) Comprovante de submissão do trabalho no evento;
d) Resumo ou resumo expandido ou trabalho completo a ser apresentado, conforme exigido pela organização do evento;
e) Cópia de documento de identidade e CPF;
f) Comprovante de Dados Bancários (Cópia de Cartão ou Extrato de Conta Corrente); g) No caso de mais de um autor, apresentar Declaração de Anuência com a assinatura de cada autor (Anexo II).
6.3. A efetivação do auxílio somente ocorrerá após a apresentação da Carta de aceite do trabalho que será apresentado no evento ou pelo menos um e-mail da Comissão Organizadora e/ou responsável pelo evento. Este documento deverá ser entregue na coordenação do PPGQ com prazo mínimo de 15 (quinze dias) antes da data da viagem, sob pena de cancelamento da concessão, na hipótese de não apresentação do aceite neste prazo.

7. DA ADMISSÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas serão apreciadas por uma comissão eleita entre o colegiado do PPGQ ICE. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:
I) Etapa I - Análise Técnica - Consiste na verificação da adequação às normas, requisitos e demais exigências constantes neste Edital. Propostas com documentação fora das instruções não serão objetos de análise de mérito e relevância, sendo arquivadas para posterior devolução aos solicitantes.
II) Etapa II: Análise de Mérito e Relevância - consiste na avaliação do mérito didático-

científico ou acadêmico das propostas enquadradas na Etapa I de modo a verificar a importância da apresentação do trabalho no evento.
7.2. A ordem dos critérios de desempate será:
7.2.1 Abrangência do evento seguindo a seguinte ordem: internacional, nacional e regional. 7.2.2 Índice de Rendimento Acadêmico.
7.3. A ausência de determinada classe de representação não impedirá a instalação e o funcionamento da Comissão de Avaliação.
7.4. Os membros da Comissão de Avaliação não poderão se candidatar aos recursos que tratam deste edital.
7.5. A Comissão de Avaliação extinguir-se-á automaticamente ao completar os seus trabalhos.
7.6. Caso não haja formação da Comissão de Avaliação todos os pedidos serão analisados e julgados pela Direção do ICE.

8. DO RESULTADO DAS PROPOSTAS

8.1. A resposta do pedido será enviada para o correio eletrônico do interessado em até 10 (dez) dias após a solicitação do auxílio e também será divulgado na relação de aprovados no site do PPGQ.
8.2 Ao resultado do julgamento caberá recurso que deverá ser protocolado no prazo de dois dias úteis a contar da data de divulgação.
8.3 A análise de julgamento de pedido de recurso será feita pela Comissão descrita no item 7.1.

9. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

9.1. A concessão do apoio financeiro será cancelada pelo PPGQ caso seja identificado inadequação ao disposto no corpo dos itens 2, 4 e 6 ou por ocorrência de fato, cuja gravidade justifique o cancelamento, ou de descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

10. DAS PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A prestação de contas deve ser encaminhada à Coordenação do PPGQ, via e-mail (ppgq@unifesspa.edu.br) em até 10 (dez) dias após o término do evento/missão científica, constando:
a) Relatório de Viagem devidamente preenchido (Anexo III);
b) Comprovantes dos gastos advindos do recurso recebido deste edital, tais como cópia(s) do(s) bilhete (s) ou passagem(ens); cópia (s) dos gastos com hospedagem, alimentação e inscrição no evento, tais como recibo (s) e nota (s) fiscal (is); c) Cópia do Certificado de Apresentação do Trabalho.
10.2. Caso haja perda ou extravio do bilhete da passagem utilizada pelo discente em sua viagem, este deve apresentar em anexo ao seu relatório de viagem e participação no evento, os seguintes documentos:
a) Boletim de ocorrência policial;
b) Documento da empresa atestando a realização da viagem por parte do discente; e
c) Justificativa por escrito do discente relatando o fato.
10.3. A não apresentação da prestação de contas no prazo definido no subitem 10.1, constituirá em situação de inadimplência e inviabiliza nova concessão de auxílio ao discente.
10.4. Caso não haja prestação de contas devido a não realização da viagem no prazo definido no subitem 10.1, a Coordenação do PPGQ entrará em contato com o discente e emitirá GRU com validade de 5 (cinco) dias para ressarcimento do valor concedido.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Prescreve o direito de impugnar os termos deste Edital, o proponente não o fizer em até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação.

11.2. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

11.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGQ, seja por motivo de interesse público, exigência legal ou por indisponibilidade de recursos, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de elaboração deste edital em primeira instância e pela Colegiado do PPGQ em segunda instância.

11.5. O presente edital entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Marabá, 16 de maio de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSANGELA DALA POSSA
Data: 20/05/2025 14:50:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profª. Dra. Rosangela Dala Possa
Coordenadora do PPGQ/Unifesspa
Portaria Nº 475 - Reitoria

ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTO ACADÊMICO

DADOS PESSOAIS E ACADÊMICOS		
Nome:		Sexo: ( ) Masc. ( ) Fem.
Matrícula:	Curso de Graduação:	
Índice de Rendimento Acadêmico do semestre em que está solicitando esse auxílio:		
Celular: ( )	E-mail:	
RG:	CPF:	
DADOS BANCÁRIOS		
Nome do Banco:	Agência:	Conta:
É bolsista de Projeto/Programa/Unidade Administrativa? ( ) Sim ( ) Não		
Se sim, que tipo: [ ] Ensino [ ] Pesquisa [ ] Extensão [ ] Estágio não Obrigatório		
Qual Projeto/Programa/ Unidade Administrativa? DADOS DA VIAGEM E EVENTO		
Nome do Evento: Data de Ida: Data de Retorno:		
Local:	Regional [ ] Nacional [ ] Internacional [ ]	
Título do Trabalho: Tipo de trabalho: [ ] Completo [ ] Pôster [ ] Resumo [ ] Oral Orientador:		

TERMO DE COMPROMISSO

Comprometo-me a apresentar, em até 10 dias após o final da viagem, a prestação de contas, apresentando o certificado de apresentação de trabalho e/ou participação e Relatório de Viagem, com as comprovações das despesas de transporte, alimentação, hospedagem e/ou valor de inscrição. Declaro estar ciente de que a não apresentação dos referidos documentos supracitados, implicará na inviabilização de novas concessões de auxílios, inclusive bolsas.

Marabá/PA, ____ de _____ de 2024.

_____

Assinatura do discente

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO(S) AUTORE(S)

DECLARAÇÃO

Eu,_, RG_, CPF_, residente declaro estar ciente que (nome do AUTOR/ APRESENTADOR)_, irá apresentar o trabalho intitulado , no evento , no período de, estando de acordo com este edital.

Marabá/PA, ____ de _____ de 2024.

_____

Assinatura do discente

ANEXO III – RELATÓRIO DE VIAGEM

INFORMAÇÕES GERAIS	
Nome:	
Matrícula:	Curso de Graduação:
Celular: ( )	E-mail:
RG:	CPF:
INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO	
Nome do Evento:	
Período do Evento:	
Local: Regional [ ] Nacional [ ] Internacional [ ] Título do Trabalho:	
Data de Apresentação:	Horário de Apresentação:
Duração de Apresentação:	Orientador:
Tipo de trabalho: [ ] Completo [ ] Pôster [ ] Resumo [ ] Oral **Informe o sumário de sua participação, citando acontecimentos importantes:**	

Anexar, conforme definido no item 10 deste edital:
a) Comprovantes dos gastos advindos do recurso recebido deste edital, tais como cópia(s) do(s) bilhete (s) ou passagem(ens); cópia(s) dos gastos com hospedagem, alimentação e inscrição no evento, tais como recibo (s) e nota (s) fiscal (is);
b) Cópia do Certificado de Apresentação do Trabalho; e,
c) Em caso de Extravio do Bilhete, anexar o Boletim de Ocorrência, Documento da Empresa atestando a ocorrência da viagem e Justificativa por Escrito do Discente.

Marabá/PA, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do discente